



DECRETO NÚMERO 5978 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Benedicto Rodrigues de Andrade Filho, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7708/2008, em especial a Portaria nº 025, de 16 de julho de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 10, publicada em 19 e 20 de julho de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1810, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal Benedicto Rodrigues de Andrade Filho, portador da cédula de identidade – RG nº 8.185.977-6 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de “**Pedreiro**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Agosto de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.